



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.991, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 351.694,51 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 351.694,51 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação

05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 DIVISÃO DE URBANISMO

05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos

121 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO..... 96.519,07

124 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 164.203,71

124 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....90.971,73

Total Suplementação: 351.694,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

507 CONTRIBUICAO DE ILUMI. PUBLICA, ART.149-A CF - EXERCICIO CORRENTE164.203,71

510 Taxas - Exercício Poder de Polícia90.971,73

511 Taxas - Prestação de Serviços96.519,07

Art. 3º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal